



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 020/2026

Montezuma/MG, 12 de maio de 2026.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Recebido
12/05/2026
B. de S.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o PROJETO DE LEI, abaixo, relacionado, foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade pelo pleno desta Casa legislativa:

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portanto estamos os encaminhado em anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

APROVADO EM 06/05/2026

MESA DIRETORA

Priscila Kiana de Carvalho Sp

Paulo Sérgio de Sá Neto

Marcelo de Souza

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou excedentes ao patrimônio do município de Montezuma/MG, de acordo com as descrições e avaliações constantes no anexo desta Lei.

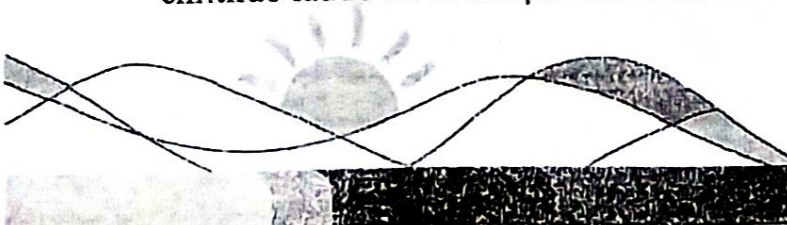
Art. 2º. A alienação dos bens móveis será realizada por meio de leilão, observando-se as normas aplicáveis, garantindo-se a transparência, a isonomia e a obtenção da melhor proposta em benefício da administração pública.

Art. 3º. O leilão poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica, a critério da Administração Municipal, garantindo-se ampla publicidade e a participação de interessados.

Art. 4º. Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis serão destinados conforme determinação do Poder Executivo Municipal, priorizando-se investimentos em áreas de interesse público, conforme necessidades do município.

Art. 5º - O anexo I desta lei contém a relação detalhada dos bens móveis destinados à alienação, constitui-se parte inseparável e complementar desta Lei.

Art. 6º. A avaliação prévia dos bens será realizada por comissão designada para este fim, composta por, no mínimo, três servidores municipais qualificados, que emitirão laudo de avaliação dos bens a serem alienados.

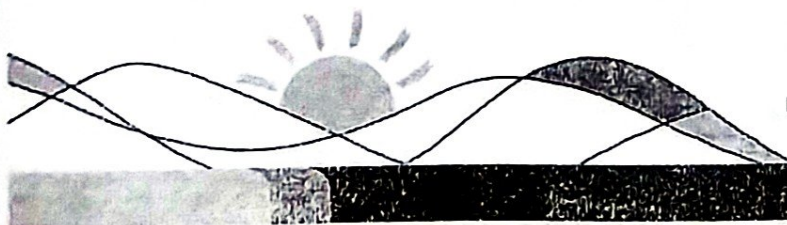




Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário e produzindo efeitos após a homologação dos resultados do leilão pela autoridade competente.

Montezuma/MG, 08 de abril 2026

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma





ANEXO - 01 DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO BENS	QUANTIDADE	VALOR INICIAL
1	Veículo modelo: FORD ECOSPORT FSL AT 1.5, Ano/Modelo: 2017/2018, Placa: QNL1405, Cor: PRETO, Chassi: 9BFZB55S0J8662839	1	18.000,00
2	Veículo modelo: CHEV/ONIX, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RTK4C07, Cor: AZUL, Chassi: 9BGEA48A0NG197303	1	25.000,00
3	Veículo modelo: CHEV/ONIX, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RTK4B18, Cor: AZUL, Chassi: 9BGEA48A0NG197218	1	27.000,00
4	Veículo modelo: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, Ano/Modelo: 2016/2016, Placa: PZR5871, Cor: BRANCO, Chassi: 9BD11960SG1135581	1	15.000,00
5	Veículo modelo: PEUGEOT / PARTNER 16 AMB, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: QOE8738, Cor: BRANCO, Chassi: 8AEGCN6A8JG512962	1	18.000,00
6	Veículo modelo: FORD/KA SE 1.5, Ano/Modelo: 2018/2018, Placa: Q.OK8048 Cor: BRANCO, Chassi: 9BFZH55J4J8171034	1	12.000,00
7	Veículo modelo: FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa: QP22557	1	12.000,00
8	Veículo modelo: VW/GOL MPI, Ano/Modelo: 2023/2023, Placa: SHU4C14, Cor: BRANCO, Chassi: 9BWAG45U3PT081609	1	20.000,00
9	Motoniveladora marca: LIUGONG Modelo: GLC418 Ano/Modelo: 2010/2010, Número de identificação: AG001313	1	75.000,00
10	Retroescavadeira marca: JCB, Modelo: JCB 4x4 3C Ano/Modelo: 2012/2012, Número de identificação: 9B9214T54CBDT4399	1	75.000,00
11	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, equipamento de internet, impressora, notebook, telefone fixo, teclado, mouse, entre outros) - aproximadamente 91 peças.	91	200,00
12	Lote com equipamentos diversos (Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD, entre outros) - aproximadamente 30 peças.	30	50,00
13	Máquina de raio x	1	800,00
VALOR TOTAL:		132	298.050,00

Montezuma/MG, 08 de abril 2026


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma